



Câmara Municipal de Garça

119

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1.994

PRESIDENTE: LUIZ KUNITA

SECRETÁRIO: ANTONIO EZEQUIEL TURCE HERRERA

Aos vinte e dois dias do mês de julho, de mil novecentos e noventa e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e quarenta e nove minutos, sob a presidência do Senhor Luiz Kunita, Presidente, e secretariada pelo Senhor Antonio Ezequiel Turce Herrera, 1º Secretário, realizou-se a 14ª Sessão Extraordinária de mil novecentos e noventa e quatro. Feita a chamada inicial dos senhores Vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar José Salvador, Antonio Ezequiel Turce Herrera, Jaime Sebastião Afonso, Luiz Roberto Lopes de Souza, Luiz Carlos de Oliveira Quine, Luiz Kunita, Nivaldo Aparecido Couto, Washington Pereira de Araujo, Gilberto Garcia, Valdemar Zimiani, totalizando 10 Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a primeira chamada, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, passando-se para a Ordem do Dia. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 63/94, do Sr. Prefeito Municipal, propondo Crédito especial de R\$ 15.554,94, para pagamento de desapropriação de área para melhoria do traçado da estrada municipal Garça/Lupércio (Proc. 261/82 da 2ª Vara da Comarca de Garça - Of. 01581/94 do tribunal de Justiça de S.P. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 64/94, do Sr. Prefeito Municipal. Alterações na Lei nº 2.941/94-MANUTENÇÃO E REFLORESTAMENTO DA MATA DA FAZENDA UNIAO. Pela ordem, o vereador Luiz Roberto Lopes de Souza pediu a dispensa de leitura do texto do referido Projeto. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Na votação do Projeto, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 65/94, do Sr. Prefeito Municipal. Crédito especial no valor de R\$ 696,68 para pagamento de devolução dos descontos de contribuições sociais efetuados indevidamente nas Folhas de Pagamentos da servidora Martha Lúcia Moreno Sanches, pelo IAPEN. Pela ordem, o vereador Valdemar Zimiani pediu a dispensa da leitura do texto do ref. Projeto. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Na votação do Projeto, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM IV - PROJETO DE LEI Nº 66/94, do Sr. Prefeito Municipal. Alterações na Lei nº 2.817/93 - Concessão de uso do Estádio Municipal Frederico Platzeck. Pela ordem, o vereador Luiz Roberto Lopes de Souza solicitou a dispensa da leitura do ref. Projeto. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Na votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM V - PROJETO DE LEI Nº 67/94, do Sr. Prefeito Municipal. Alteração na Lei 2.627/91 - Código de Posturas, em seu artigo 53. O Presidente da Mesa informou que o quórum exigido para aprovação do projeto era o de maioria absoluta e que, conforme o artigo 249, parágrafo 3º, o sistema de votação era o nominal. Pela ordem, o vereador Valdemar



Câmara Municipal de Garça 120

Estado de São Paulo

Zimiani pediu a dispensa da leitura do texto do ref. Projeto de Lei. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Na votação do Projeto, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM VI - PROJETO DE LEI Nº 68/94, do Sr. Prefeito Municipal. Reajuste das referências numéricas dos Servidores Municipais em 13%, a partir de 1º de julho de 1994. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM VII - PROJETO DE LEI Nº 69/94, da Mesa da Câmara Municipal. Reajuste das referências numéricas dos Servidores da Secretaria da Casa, em 13% a partir de 1º de julho de 1994. Pela ordem, o vereador Luiz Roberto Lopes de Souza solicitou a dispensa da leitura do texto do Projeto. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Na votação do Projeto, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM VIII - PROJETO DE LEI Nº 70/94, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a Lei nº 2.854/93 (Plano Plurianual), incluindo no Programa 58-Urbanismo, construção de canteiro central em via urbana. Na discussão do Projeto ocuparam a tribuna os vereadores: ANTONIO EZEQUIEL TURCE HERRERA: questionou o fator segurança da instalação de canteiros centrais previstos no Projeto. Concordeu com o ponto de vista do autor do mesmo, que visava o embelezamento da cidade e a segurança dos pedestres, acrescentando que o item segurança deveria ser melhor analisado, e também que realizou uma pesquisa de opinião entre populares e verificou que a maioria deles era contrária à instalação dos referidos canteiros centrais. O vereador também lembrou o trânsito de bicicletas e pedestres que vinham do Distrito Industrial para o centro da cidade, e sugeriu a construção de ciclovias neste percurso. Em aparte, o vereador Luiz Roberto Lopes de Souza destacou que a construção do canteiro central proposto pelo Sr. Prefeito favoreceria a segurança para o trânsito de pedestres na Av. Labieno, altura do Lar da Criança ("creche"). Além disso, falou que a largura de cada mão de direção daquela Via teria mais de seis metros e que a mesma continuaria alargada com a construção dos canteiros. Em aparte, o vereador Washington Pereira de Araújo sugeriu a colocação de placas de trânsito proibindo o estacionamento na altura da Praça Tancredo Neves, às margens da Av. Labieno, e lembrou que na mesma Praça existem locais apropriados para estacionamento em 45 graus, fora dos limites da Avenida. Em aparte, o vereador Valdemar Zimiani disse que a construção de canteiro central no Distrito de Jafa resolvia em parte os problemas com a segurança de pedestres. Disse também que já testemunhou situações de risco no trânsito, que seriam evitadas com os citados canteiros centrais. JAIME SEBASTIAO AFONSO: disse que os canteiros centrais previstos para serem construídos a partir da Praça Marco Zero até a Praça Inter Clubes seriam bem-vindos também na direção oposta, até o antigo barracão da Fepasa, porque melhoraria o aspecto visual da cidade. Acrescentou que, no futuro, canteiros semelhantes poderiam ser instalados em outros logradouros. O Senhor Presidente informou que, de acordo com os dispositivos Regimentais, o Projeto exigia o quórum da maioria absoluta e o sistema de votação deveria ser o nominal. Antes da votação, pela ordem, o vereador Antonio Ezequiel Turce Herrera solicitou o adiamento da votação do Projeto por uma Sessão. Colocado em votação, foi o mesmo



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

121

aprovado por maioria de votos. ITEM IX - PROJETO DE LEI Nº 71/94, do Sr. Prefeito Municipal. Alterando a Lei nº 2.855/93 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), incluindo construção de canteiro central em avenida. Pela ordem, o vereador Valdemar Zimiani solicitou o adiamento da discussão e votação deste Projeto por uma Sessão. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM X - PROJETO DE LEI Nº 72/94, do Sr. Prefeito Municipal. Abertura de crédito especial no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a construção de canteiro central em via urbana. Pela ordem, o vereador Gilberto Garcia solicitou o adiamento da votação deste Projeto por uma Sessão. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Esgotada a pauta da Ordem do Dia, o Senhor Presidente, em nome de DEUS, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, vinte e dois de julho de mil noventa e quatro. -----

- Luiz Kurita -
PRESIDENTE

- Antonio Ezequiel de Jesus Herrera -
1º SECRETARIO